

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/TJRO

#### PREGÃO ELETRÔNICO n. 017/2008

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), doravante denominado Tribunal, mediante Pregoeiro designado pela Portaria n. 1.189/2008-PR, publicada no Diário da Justiça/RO n. 76, de 25/04/2008, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de material de consumo para atender a Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), sendo regida pelas Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, pelo Decreto Estadual n. 10.898/04, bem como pelas Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e 027/2004-PR, publicadas nos Diários da Justiça/RO n. 057, de 26/03/2003, e n. 238, de 23/12/2004, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações deste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação de que trata este Edital destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para este Tribunal. Será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da eficiência, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da celeridade, da finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, do preço justo, da seletividade, da comparação objetiva das propostas e dos que lhes são correlatos.

## 1.3. DATA E HORÁRIO:

- a) Digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento das propostas de preços: das **8h** do dia **30/05/2008** HORÁRIOS DE BRASÍLIA/DF até a data e hora definida para a abertura das propostas, no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", ou por meio de links contidos nos sites www.tj.ro.gov.br e www.bb.com.br.
- b) Sessão pública na internet: iniciará com a abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" às **9h** do dia **10/06/2008**. A fase de disputa da sessão pública será às **9h** do dia **11/06/2008** HORÁRIOS DE BRASÍLIA/DF.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (Cartuchos de tinta e cabeças de impressão para impressoras Lexmark, HP e Epson), visando atender a Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), conforme as disposições deste Edital e de seus Anexos.
- 2.2. A existência de preços registrados **não obriga** este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3. DA AUTORIZAÇÃO

3.1. A realização desta licitação encontra-se devidamente autorizada pela Excelentíssima Desembargadora Presidente deste Tribunal, conforme Processo Administrativo n. 0301/0189/2008.

#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas cujo objetivo social seja pertinente ao objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, sendo vedada a participação de pessoa física (mesmo em regime de consórcios) e de empresas:
- a) em regime de consórcio ou grupo de firmas;
- b) concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) suspensas ou impedidas do direito de licitar com a Administração; e
- d) tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, conforme Funcional Programática n. 02.122.1278.2308 Administração da Unidade, Elemento de Despesa n. 33.90.30 Material de Consumo.
- 5.1.1. A duração da eventual contratação ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, conforme prevê o caput do art. 57 da Lei n. 8.666/93.
- 5.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subseqüente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.
- 5.3. O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 165.997,92 (Cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

#### 6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

- 6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- e) dirigir a etapa de lances (fase de disputa);
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

#### 7. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S. A.

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis),** obtidas nas Agências do Banco do Brasil S. A., sediadas neste País.
- 7.2. As licitantes deverão credenciar **representantes**, mediante apresentação de procuração por instrumento público atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações

no **Sistema de Licitações Eletrônicas – "LICITAÇÕES" do Banco do Brasil S.A**. Sendo sócio proprietário ou dirigente da licitante proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal ou ao Banco do Brasil S. A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 7.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, **salvo** quando canceladas por iniciativa do **Tribunal** ou do **Banco do Brasil S.A.**, devidamente justificada, ou por solicitação do próprio credenciado, bem como em virtude de sua **inabilitação** perante o cadastro de fornecedores.
- 7.5. As licitantes deverão comunicar imediatamente ao **Banco do Brasil S. A.**, Provedor do sistema, qualque r acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

#### 8. DO PROCEDIMENTO DESTE PREGÃO ELETRÔNICO

#### 8.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico

- 8.1.1. A licitante credenciada interessada em participar deste Pregão Eletrônico deverá enviar sua proposta mediante o sistema eletrônico, sendo considerada inválida a proposta apresentada por meio diverso.
- 8.1.2. O representante da licitante, ao acessar o sistema eletrônico com sua chave e senha pessoal e intransferível, deverá identificar o tipo de segmento de empresa que representa, selecionando um dos tipos de segmentos disponíveis (Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, Cooperativa ou Outras Empresas) e depois clicando no botão "confirmar".
- 8.1.2.1. Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedad e simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada anocalendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); e
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
- 8.1.2.1.1. Considera-se receita bruta, para fins do disposto nas alíneas "a" e "b" do subitem anterior, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.
- 8.1.2.1.2. No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se referem as alíneas "a" e "b" do subitem 8.1.2.1 deste Edital será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.
- 8.1.2.1.3. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido para nenhum efeito legal, as microempresas ou empresas de pequeno porte enquadradas no disposto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- 8.1.3. Após acessar o sistema, o representante credenciado inserirá sua proposta inicial para o objeto deste Edital até a data e horário previstos em seu Preâmbulo, para abertura das propostas. Declarará, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, manifestando o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras deste certame.

- 8.1.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 8.1.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.1.6. Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da **inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**
- 8.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o representante da licitante, **OBRIGATORIAMENTE**, deverá preencher **os campos conforme a seguir**:
- 8.1.7.1. **OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:** nesse campo, informar:
- a) o prazo de validade da proposta comercial (mínimo de sessenta dias consecutivos, a contar da data marcada para a abertura das propostas). Em caso de omissão da licitante considerar-se-á o prazo mínimo exigido;
- b) o prazo de entrega único para o (s) material (is) ofertado (s), o qual não poderá ser superior a **30 (trinta)** dias consecutivos, não se admitindo a entrega em parcelas. A contagem do prazo iniciará a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme disposto nos subitens 14.2 e 14.3 deste Edital. Em caso de omissão da licitante considerar-se-á o prazo máximo exigido; e
- c) apenas **UMA MARCA** para **CADA LOTE**, bem como outros dados pertinentes (modelo, referência, etc.), para que o Pregoeiro possa avaliar se o (s) material (is) ofertado (s) atende (m) aos requisitos de qualidade previstos no **ANEXO I** e em todo este Edital. **Em caso de omissão a licitante será desclassificada no lote.**
- 8.1.7.2. **VALOR TOTAL DO LOTE**: nesse campo, informar o valor total proposto para o respectivo lote, com apenas DUAS CASAS decimais, de acordo com o **ANEXO I** deste Edital. É vedada a cotação de quantidade inferior à demandada nesta licitação. Quanto ao detalhamento da proposta, ver subitem 8.5 e **ANEXO II** deste Edital.
- 8.1.8. O (s) material (is) ofertado (s) deve (m) apresentar prazo de validade/garantia de acordo com o ANEXO I deste Edital. A contagem do prazo começa a partir da data do recebimento definitivo do (s) material (is) pelo Tribunal.
- 8.1.9. Visando atender ao princípio da celeridade processual, **solicita-se à (s) licitante (s)** que, se porventura houver PROSPECTO (S), MANUAL (IS) E/OU CATÁLOGO (S), com descritivos técnicos detalhados, expedido (s) pelo (s) fabricante (s) do (s) material (is) ofertado (s), **envie (m) o (s) mesmo (s) na forma de arquivo pelo sistema eletrônico**, para que o Pregoeiro possa avaliar se o (s) material (is) ofertado (s) atende (m) às especificações e aos requisitos de qualidade previstos no **ANEXO I** e em todo este Edital.
- 8.1.10. Somente será (ão) considerado (s) prospecto (s), manual (is) e/ou catálogo (s) impresso (s) via *internet*, se no (s) mesmo (s) constar (em) o endereço do *site*.
- 8.1.11. Todas as despesas necessárias à perfeita execução do contrato (fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, etc.) devem estar inclusas nos preços cotados. Quanto aos abatimentos porventura concedidos, deverão ser deduzidos, devendo os mesmos ser os praticados na data da abertura da proposta.
- 8.1.12. Para a indicação dos preços com apenas duas casas decimais, a licitante deverá obedecer ao seguinte: para o arredondamento de casas decimais com mais de 2 (dois) dígitos, tomar-se-á como base o terceiro dígito contado da esquerda para a direita a partir da vírgula. Se este terceiro dígito for igual ou menor do que 4 (quatro), o segundo dígito permanece inalterado. Se o terceiro dígito for igual ou maior do que 5 (cinco), ao segundo dígito será acrescentada 1 (uma) unidade.
- 8.1.13. A licitante terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma

vez abertas as propostas, o sistema não permitirá a retirada, alteração e/ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

#### 8.2. Da abertura e do critério de julgamento das propostas de preços

- 8.2.1. Na data e horário previstos no Preâmbulo deste Edital serão abertas as propostas de preços, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.2.2. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2.3. **Será desclassificada** a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas neste Edital, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste Edital.
- 8.2.3.1. O ônus da prova da exeqüibilidade dos preços ofertados incumbe à autora da proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da intimação.
- 8.2.4. O critério de aceitabilidade dos preços propostos será o da compatibilidade com os preços de mercado.
- 8.2.5. Para divergência entre valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros. Em caso de divergência entre os algarismos do preço e seu valor por extenso, será considerado este último.
- 8.2.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, sempre assegurada a todas as licitantes paridade de tratamento neste aspecto.

#### 8.3. Da fase de disputa e da formulação de lance

- 8.3.1. Classificadas as propostas, na data e horário previstos no Preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro dará início à fase de disputa da sessão pública. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor.
- 8.3.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de disputa.
- 8.3.3. Para participar da fase de disputa, as licitantes deverão acessar o *site* <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, opção "**Sala de Disputa. Acesse Aqui**", quando então poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.3.4. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance ofertado de cada licitante. Para visualizar essas informações a licitante deverá clicar no botão "**Detalhes Disputa**" que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa.
- 8.3.5. As licitantes classificadas poderão formular lances sucessivos de menor valor, sendo informadas, imediatamente, sobre o seu recebimento com a indicação do respectivo horário e valor. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço.
- 8.3.6. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado pelo sistema, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

- 8.3.7. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.
- 8.3.8. O tempo normal de disputa será controlado e encerrado pelo Pregoeiro, quando então o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances. Logo após, a disputa entrará na fase randômica, que transcorrerá por um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.3.9. Nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, é assegurado, como critério de **desempate**, pre ferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.3.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias.
- 8.3.9.1.1. Encerrado o tempo randômico, o sistema identificará automaticamente a existência da situação de empate na sala de disputa, informando o nome da licitante. Em seguida, o Pregoeiro convocará a licitante que se encontre em situação de empate para, **no prazo de 5 (cinco) minutos,** sob pena de preclusão, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote.
- 8.3.9.1.2. Não havendo manifestação da licitante convocada para registrar novo lance, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma licitante em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.
- 8.3.10. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 8.3.9 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.3.11. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 8.3.12. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 8.3.13. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizada a disputa, poderão registrar seus questionam entos para o Pregoeiro via sistema eletrônico, acessando a seqüência "Relatório da disputa" para cada lot e disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Essa opção estará disponível até o momento em q ue o Pregoeiro declarar a licitante vencedora do lote. Os questionamentos formulados serão respondidos no sistema eletrônico. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.
- 8.3.14. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 8.3.15. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.3.16. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a fase de disputa da sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes através de mensagem inserida no campo "Consultar Mensagens" do sistema eletrônico.
- 8.3.17. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro de data diversa.
- 8.4. Do pedido de amostra, do envio de laudo técnico e/ou maiores informações

- 8.4.1. A licitante primeira classificada, **a critério do Pregoeiro**, deverá apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, **contados da data do encerramento da fase de disputa**, desde que não haja comunicação do Pregoeiro de data diversa, AMOSTRA (S) E/OU MAIORES INFORMAÇÕES do (s) material (is) ofertado (s), para verificar se este (s) atende (m) às especificações contidas no **ANEXO I** (Modelo de apresentação de proposta de preços no sistema eletrônico) e aos requisitos de qualidade previstos neste Edital. A licitante que não apresentar a (s) amostra (s) e/ou maiores informações dentro do prazo solicitado será desclassificada no lote.
- 8.4.2. A (s) amostra (s) solicitada (s) do (s) material (is) ofertado (s) deverá (ão) ser encaminhada (s), **sem ônus para o Tribunal**, devidamente identificada (s) com o nome da licitante, número do lote e da Licitação a que se refere, e entregue (s) na Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO), situada na Av. Nações Unidas, n. 271, Sala 115, 1º andar, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, CEP 78916-710.
- 8.4.3. Dos materiais ofertados para atender aos lotes de 1 a 6, aos lotes de 11 a 25 e aos lotes de 32 a 37 do ANEXO I deste Edital, as amostras solicitadas deverão ser encaminhadas em número de 2 (duas) unidades. As amostras solicitadas dos materiais ofertados para atender aos lotes 7, 8, 9, 10, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 do ANEXO I deste Edital deverão ser encaminhadas em número de 1 (uma) unidade. Serão procedidos testes para averiguação da compatibilidade, desempenho, eficiência, durabilidade, qualidade e regularidade da (s) amostra (s), a fim de verificar se o (s) material (is) ofertado (s) atende (m) a todas as especificações contidas no ANEXO I e em todo este Edital.
- 8.4.3.1. Uma das amostras dos materiais ofertados para atender aos **lotes de 1 a 6, aos lotes de 11 a 25** e **aos lotes de 32 a 37** do **ANEXO I** deste Edital será colocada em atividade contínua, por tempo ininterrupto, até que a carga do material se esgote completamente, verificando assim, se o mesmo é compatível, se mantém satisfatória regularidade, eficiência, desempenho e durabilidade, com a mesma qualidade desde o início até o final das impressões. A segunda amostra será submetida a testes em atividade intercalada, com paralisações das atividades por intervalos de horas e outras paralisações das atividades por intervalos de dias, verificando assim, se não há degeneração do (s) material (is) ofertado (s), em função das paralisações. Desta segunda amostra solicitada será utilizada apenas uma parte do total da carga do material, ficando em poder deste Tribunal o restante da carga a fim de ser comparada com o (s) material (is) a ser (em) posteriormente entregue (s), devendo cada unidade do material entregue estar em estrita conformidade com a amostra apresentada.
- 8.4.3.2. As amostras dos materiais ofertados para atender aos **lotes 7, 8, 9, 10, 26, 27, 28, 29, 30 e 31** do **ANEXO I** deste Edital serão devidamente instaladas e testadas para averiguação da compatibilidade, desempenho, eficiência, durabilidade, qualidade e regularidade das amostras.
- 8.4.4. Quando a (s) amostra (s) solicitada (s) não atender (em) às especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, a licitante será desclassificada no lote.
- 8.5. Do envio dos documentos para habilitação, para comprovar o enquadramento na categoria de ME ou EPP, quando for o caso, e da proposta de preços detalhada classificada em primeiro lugar
- 8.5.1. Encerrada a fase de disputa, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar e verificará a habilitação por meio de consulta ao **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores** (**SICAF**), emitindo a Declaração Demonstrativa da situação da licitante, a qual constará nos autos. O Pregoeiro verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.
- 8.5.2. No prazo máximo de **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da fase de disputa, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar por meio do **FAX** n. (0xx69) 3217-1372 a **PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA**, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, **bem como os seguintes documentos complementares:**
- a) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital;
- b) Declaração de Inexistência de Empregados Menores, conforme modelo constante no **ANEXO V** deste Edital:
- c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; e

- d) Os documentos que porventura estejam vencidos no SICAF, devidamente revalidados/atualizados.
- 8.5.2.1. As empresas cadastradas no SICAF, que tiverem qualquer dos índices relativos à boa situação financeira menor que 1 (um), deverão comprovar possuir patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme faculta o art. 31, § 3º da Lei n. 8.666/93, sob pena de inabilitação. A comprovação será feita mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor.
- 8.5.2.2. No caso de empresas NÃO cadastradas no SICAF, porém inscritas junto ao Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, deverão apresentar além da cópia do Certificado de Registro Cadastral, os documentos constantes das alíneas "a" e "b" do subitem 8.5.2 deste Edital. Caso os documentos mencionados no certificado estejam com o prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentálos devidamente revalidados/atualizados, sob pena de inabilitação.
- 8.5.2.3. No caso de empresas não inscritas no SICAF ou junto ao Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, para habilitação deverão apresentar os documentos constantes no ANEXO III deste Edital.
- 8.5.2.4. A licitante interessada em usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 (Est atuto da Micro e Pequena Empresa), além da documentação exigida nas alíneas do subitem 8.5.2 deste Edital, deve apresentar documento expedido pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídic as, conforme o caso, para comprovar o seu enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo **com os arts. 3º e 73, inciso IV da Lei Complementar n. 123/06** e art. 8º da Instrução Normativa n. 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC.
- 8.5.2.4.1. A licitante enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação nesta licitação, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ; prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, expedidas pela Receita Federal, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, pela Fazenda Pública Estadual e pela Fazenda Pública Municipal, quando couber, do domicílio ou sede da licitante; e prova de regularidade relativa ao FGTS e INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei) mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.5.2.4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo de até 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora desta licitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.5.2.4.1.2. A não-regularização da documentação quanto à regularidade fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, ou ainda revogar esta licitação.
- 8.5.3. O prazo para apresentação da proposta de preços detalhada, bem como da documentação exigida para habilitação e, conforme o caso, para comprovação do enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte **será de até 3 (três) dias úteis,** contados da data do encerramento da fase de disputa.
- 8.5.3.1. A Proposta de Preços Detalhada deverá ser apresentada no original. Os demais documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação do original ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 8.5.3.2. As certidões obtidas via internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pelo Pregoeiro. A verificação pelo Tribunal nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

- 8.5.4. A **Proposta de Preços Detalhada** (modelo constante no **ANEXO II** deste Edital) deverá ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, **sem alternativas**, **emendas**, **rasuras**, **borrões**, **acréscimos ou entrelinhas**, escrita em português, redigida com clareza, com todas as folhas rubricadas, exceto a última, que deve ser datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador, acompanhada da respectiva procuração), e dela devem constar:
- a) as informações exigidas nos subitens 8.1.7 e 8.1.8 deste Edital, devendo informar o **valor unitário** e o valor total do lote, devidamente atualizados após o encerramento dos lances;
- b) razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta-corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, n. do telefone, n. do aparelho de fac-símile (fax) e endereço eletrônico (e-mail); e
- c) declaração de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.
- 8.5.5. A licitante, fica ciente de que, seja durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.
- 8.5.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:
- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que pela própria natureza ou em razão da centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz; e
- c) se a licitante for a matriz, mas a fornecedora do objeto deste Edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.
- **8.5.7.** A documentação exigida deverá ter validade no mínimo até a data prevista para a fase de disputa da sessão pública. Se o prazo de validade das Certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, excluindo-se desta contagem o dia da emissão/expedição (o primeiro dia na contagem do prazo de validade é o seguinte à sua emissão).
- 8.5.8. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, quando então poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.5.9. Se a documentação exigida para habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ou se a empresa estiver em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ou se for identificada como inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, tal empresa será inabilitada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 8.5.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

#### 8.6. Do recurso

8.6.1. Declarada a licitante vencedora, **qualquer licitante**, **classificada ou desclassificada**, **poderá contestar o resultado deste Pregão**. Para tanto, nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração da vencedora, a licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, **motivadamente**, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 3 (três) dias para apresentação formal (por escrito) das razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 8.6.2. O recurso será dirigido à Excelentíssima Desembargadora Presidente deste Tribunal e deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO), situada na Av. Nações Unidas n. 271, Sala 115, 1° andar, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, CEP 78916-710.
- 8.6.3. Facultativamente, a licitante poderá encaminhar o memorial e contra-razões de recurso pelo fax (0xx69) 3217-1372 ou pelo e-mail <u>cpl@tj.ro.gov.br</u>, devendo o original ser encaminhado dentro do prazo de que trata o subitem 8.6.1 deste Edital.
- 8.6.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6.5. A falta de manifestação motivada **da intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema eletrônico**, nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração da vencedora, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto desta licitação à licitante declarada vencedora. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios.
- 8.6.6. Findo o prazo do subitem 8.6.1 deste Edital, impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando opinará pela manutenção ou reforma do ato recorrido, encaminhando-o, devidamente informado, à Excelentíssima Desembargadora Presidente deste Tribunal, devendo esta autoridade, após o recebimento dos autos, proferir a decisão dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.6.7. O recurso terá EFEITO SUSPENSIVO sobre o ato recorrido, observado o disposto no art. 109, § 2º da Lei n. 8.666/93.
- 8.6.8. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os Autos do Processo estejam com vista franqueada à interessada.
- 8.6.9. Julgado o recurso, a decisão será publicada no Diário da Justiça do Estado de Rondônia, no Jornal "Fo lha de Rondônia", no *site* <a href="www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a>, bem como afixada no quadro próprio localizado no Núcleo Admini strativo deste Tribunal, na Av. Nações Unidas n. 271, Sala 115, 1º andar, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, e oficiada à (s) impetrante (s).

#### 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 9.1. Da adjudicação, homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços

- 9.1.1. Declarada a licitante vencedora, e depois de decorrido o prazo de interposição de recursos contra o resultado desta licitação e/ou julgado os interpostos, o objeto desta licitação será adjudicado, em despacho nos autos do respectivo processo, bem como no sistema eletrônico.
- 9.1.2. O objeto desta licitação será adjudicado pelo Pregoeiro. Quando houver interposição de recurso será adjudicado pela Presidente deste Tribunal.
- 9.1.3. Adjudicado o objeto, a Presidente deste Tribunal decidirá quanto à homologação, revogação ou nulidade deste procedimento licitatório.
- 9.1.4. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 9.1.5. Homologado o resultado desta licitação, o Tribunal, respeitada a ordem de classificação e a quantidad e de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Pr eços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de **compromisso de fornecimento** nas c ondições estabelecidas.
- 9.1.5.1. O **prazo para assinatura** será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notific ação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condi ções estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no item 11 deste Edital.

- 9.1.5.2. Caso seja necessária a remessa da Ata de Registro de Preços para localidade fora do Estado de Rondônia, o prazo de devolução desta, devidamente assinada, será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.
- 9.1.6. Na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o representante da licitante vencedora deverá comprovar:
- a) seu poder para representar a licitante, através de documento legal; e
- b) atendimento ao subitem 8.5.5 deste Edital (atualizar todos os documentos apresentados quando da habilitação, se vencidos).
- 9.1.7. Quando a adjudicatária não cumprir a alínea "b" do subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, o Tribunal poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### 9.2. Dos preços registrados

- 9.2.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.
- 9.2.1.1. Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 9.2.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 9.2.1 deste Edital não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Precos.
- 9.2.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizados em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 9.2.3. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata.

#### 9.3. Do prazo de validade da Ata de Registro de Preços

9.3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da data da sua publicação.

#### 9.4. Do cancelamento do Registro de Preços da Detentora

- 9.4.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.
- 9.4.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente deste Tribunal.
- 9.4.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na

ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

#### 9.5. Da revisão dos preços registrados

- 9.5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a Detentora dos Preços Registrados.
- 9.5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:
- a) convocar a Detentora dos Preços Registrados visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
- 9.5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:
- a) liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
- 9.5.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.5.5. O requerimento de que trata o subitem 9.5.3 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
- 9.5.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
- 9.5.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.
- 9.5.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.
- 9.5.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 9.5.6. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.
- 9.5.7. É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Da convocação para fornecimento do (s) material (is)
- 9.6.1. As aquisições decorrentes deste registro serão autorizadas, caso a caso, pelo setor competente, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-

se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

- 9.6.2. A solicitação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VI** deste Edital.
- 9.6.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:
- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme a Ata de Registro de Preços;
- 9.6.3. Para cada fornecimento será emitida uma Nota de Empenho para a Detentora da Ata de Registro de Preços.

#### 9.7. Da entrega do (s) material (is) e das obrigações da Detentora

- 9.7.1. A Detentora deverá entregar o (s) material (is) no Apoio Logístico deste Tribunal, situado na BR 364, Km 3, sentido Cuiabá, ao lado do 5º Batalhão da Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP. 78912-480.
- 9.7.1.1. Não será aceita entrega parcial. O (s) material (is) deverá (ão) ser entregue (s) acondicionado (s) adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 9.7.1.2. O (s) material (is) deverá (ão) apresentar prazo de validade/garantia de acordo com o **ANEXO I** deste Edital, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- 9.7.2. O **recebimento provisório** da quantidade total do (s) material (is) dar-se-á por servidor da Divisão de Almoxarifado (ALMOX) deste Tribunal, mediante aceite na fatura/nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) material (is) com as especificações constantes do Edital.
- 9.7.3. A Comissão de Recebimento de Materiais (CRM), composta de 3 (três) membros, juntamente com 1 (um) servidor da Coordenadoria de Informática (COINF/TJRO), verificará o (s) material (is) quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos, bem como se a Detentora o (s) entregou idêntico (s), em todas as especificações, conforme sua proposta, atendendo ao subitem 8.1.7 deste Edital.
- 9.7.3.1. Ocorrendo qualquer divergência, a CRM rejeitará o (s) material (is), ficando suspenso o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, até que a Detentora providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para este Tribunal.
- 9.7.3.2. Constatada a adequação do (s) material (is) aos termos pactuados, a CRM emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.7.3.3. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.
- 9.7.4. A Detentora se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a este Tribunal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

#### 10. DA RESCISÃO

- 10.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a **rescisão** dar-se-á conforme a seguir:
- a) poderá ser declarada unilateralmente pelo Tribunal, se a Detentora inexecutar obrigação contratual (total ou parcialmente), ou se houver a incidência de algum dos casos previstos no art. 78, I a XII e XVII da Lei n. 8.666/93, conforme disposto no art. 77 c/c art. 79, I da referida Lei; e
- b) Poderá ocorrer amigavelmente ou por via judicial, conforme disposto no art. 79, II e III, da referida Lei.
- 10.1.1. Se a rescisão for unilateral ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada

da autoridade competente. E, em qualquer caso de rescisão, constará nos autos a respectiva e formal motivação, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

#### 11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquela que:
- a) após homologado o resultado da licitação, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do respectivo direito;
- b) convocada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, recusar-se em aceitar a Ordem de Fornecimento e/ou receber a Nota de Empenho;
- c) deixar de entregar a documentação exigida neste Edital;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fizer declaração falsa; e
- i) cometer fraude fiscal.
- 11.2. Havendo recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços, em receber a Nota de Empenho e/ou aceitar a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.
- 11.2.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação pela Detentora da Ata de Registro de Preços.
- 11.3. O atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora da Ata de Registro de Preços à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20° (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1° (primeiro) dia útil após o término do prazo para **entrega.** A partir do 21° (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.7 deste Edital.
- 11.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is),** nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Economia e Finanças (DEF/TJRO), ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.
- 11.5. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is),** o Tribunal oficiará à Detentora da Ata de Registro de Preços, comunicando-lhe a data limite para **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.7 deste Edital.
- 11.6. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora da Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.3 deste Edital.
- 11.7. Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Detentora da Ata de Registro de Preços, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

- 11.8. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da Lei.
- 11.9. A Detentora da Ata de Registro de Preços inadimplente que não tiver valores a receber deste Tribunal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.
- 11.10. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).
- 11.11. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas neste Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.
- 11.12. As multas previstas neste item não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata de Registro de Preços da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### 12. DA IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, dirigidas ao Pregoeiro, por meio do e-mail cpl@tj.ro.gov.br, por meio do fax n. (0xx69) 3217-1372 ou entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO), situada na Av. Nações Unidas n. 271, Sala 115, 1° andar, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, CEP 78916-710.
- 12.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e guatro) horas.
- 12.1.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será definida e publicada nova data para realização do cert ame.
- 12.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontar falhas ou irregularidades ou não o fizer no prazo estipulado.
- 12.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do e-mail cpl@ti.ro.gov.br.

#### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos** contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora da Ata de Registro de Preços esteja regularizada.
- 13.2. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.
- 13.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora da Ata de Registro de Preços não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados mediante apresentação de fatura própria por meio da aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$
  $I = \frac{6/100}{365}$   $I = 0,00016438$ 

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
- 14.2. Para contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, **exceto** quando explicitamente disposto em contrário.
- 14.3. A contagem dos prazos somente se inicia e vence em dia de expediente neste Tribunal.
- 14.4. A simples participação nesta licitação implica em total aceitação das normas contidas neste Edital.
- 14.5. As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não conferindo direito a qualquer indenização ou ressarcimento.
- 14.6. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados **em qualquer fase da licitação**. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, implicará no cancelamento do respectivo registro de preços, ou, se for o caso, na anulação do empenho ou na rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 14.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.8. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 14.9. O Pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 14.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a seguranca da contratação.
- 14.11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.
- 14.12. O resultado da licitação será divulgado mediante aviso, o qual será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia, no Jornal "Folha de Rondônia", no *site* <a href="www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a>, bem como afixado no quadro próprio localizado no Núcleo Administrativo deste Tribunal, na Av. Nações Unidas n. 271, Sala 115, 1° andar, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO.
- 14.13. Qualquer modificação neste Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que s e deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 14.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 14.15. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões oriundas da presente licitação.

- 14.16. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados nos *sites* <u>www.tj.ro.gov.br</u> ou <u>www.licitacoese.com.br</u>, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Nações Unidas, n. 271 Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, nos horários das 7h às 13h e das 16h às 18h, onde poderá ser retirado em meio físico ou eletrônico, sem ônus para o Tribunal, com estes arcando o interessado, tais como fotocópia, ou trazendo disquete, CD-R ou Pen Drive próprio.
- 14.17. O Pregoeiro e sua equipe de apoio encontram-se à disposição **para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares** no endereço citado no subitem anterior ou pelo fone (0xx69) 3217-1373, pelo fax (0xx69) 3217-1372, e ainda pelo e-mail <u>cpl@tj.ro.gov.br</u>. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto deste Tribunal quanto do emissor.
- 14.18. São partes integrantes do presente Edital:
- a) ANEXO I Modelo de apresentação de proposta de preços no sistema eletrônico;
- b) ANEXO II Modelo de apresentação de proposta de preços detalhada após o encerramento dos lances;
- c) ANEXO III Exigências para habilitação;
- d) ANEXO IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Contratação com a Administração Pública;
- e) ANEXO V Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- f) ANEXO VI Modelo de Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados; e
- g) ANEXO VII Minuta da Ata de Registro de Preços.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2008.

DES<sup>a</sup> ZELITE ANDRADE CARNEIRO Presidente

# **ANEXO I**

# MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO PROCESSO 0301/0189/2008 - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2008

	lo <b>campo OBSERVAÇÕES ADICIONAIS</b> do sistema eletrônico "LICITAÇÕES", em atendimento ao subitem .1.7.1 deste Edital, deverão ser inseridos:							
1 - PR/	AZO DE VALIDADE DA PROPOSTA CO	OMERCIAI	L: (		) dia:	s consecutivos.		
contad comerc	O prazo de validade da proposta comercial deve ser, no mínimo, de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão quanto à validade da proposta comercial, será considerado o prazo mínimo exigido. O recurso terá <b>efeito suspensivo</b> sobre o ato ecorrido, observado o disposto no art. 109, § 2º da Lei n. 8.666/93.							
2 - PR	AZO DE ENTREGA ÚNICO: (		) dias	consecutivo	S.			
(trinta) do prin	o de entrega deverá ser único para o (s) dias consecutivos, não se admitindo neiro dia útil após o recebimento da Orc este Edital. Em caso de omissão da licita	a entrega dem de Fo	em parcelas rnecimento,	. A contagen conforme dis	n do prazo sposto nos	iniciará a partir		
3 - MA	RCA DO (S) MATERIAL (IS) OFERTAD	O (S):						
	rão de apenas <b>UMA MARCA</b> para <b>C</b> a ocia, etc). <b>Em caso de omissão a licitar</b>				ados pertir	nentes (modelo,		
	npo VALOR TOTAL DO LOTE do sis deste Edital, deverá ser inserido:	tema eletr	ônico "LICIT	ĀÇÕES", en	n atendim	ento ao subitem		
1 - VAI	OR TOTAL DO LOTE: R\$(		). (ver	quadro abaix	o)			
	r total deverá ser em moeda nacional, o dade inferior à demandada nesta licitação		as DUAS CA	SAS decima	is. É veda	da a cotação de		
	caminhar sua proposta pelo sistema, adro abaixo:	a licitant	e deverá co	nsiderar as	informaç	ões constantes		
Lote	Especificação	Quant./ Unid.	Prazo Mínimo de Validade / Garantia	Valor de Referência (R\$)	Valor Unitário (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE-R\$ (valor que deverá ser informado no campo "VALOR TOTAL DO LOTE")		
			!	1	!			

1	Cartucho de tinta na cor preta, de alto rendimento, para impressora jato de tinta LEXMARK Z52, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca Lexmark 75, ref. 12A1975, rendimento mínimo de 1.100 páginas, com 5% de cobertura da página. Obs: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original, com a marca registrada do fabricante, em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. (Cod-TJ 3596)		1 ano	134,00	
2	Cartucho de tinta colorido, de alto rendimento, para impressora jato de tinta LEXMARK Z52, não sendo de forma alguma resultado de processos de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca Lexmark 25, ref. 15M0125, rendimento mínimo de 625 páginas, com 15% de cobertura da página. Obs.: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. (Cod-TJ 3597)	120 UN	1 ano	105,00	
3	Cartucho de tinta na cor Preta 350ml para impressora Plotter HP Designjet 1055CM, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 80, ref.: C4871A. Obs.: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. (Cod-TJ 1855).	24 UN	1 ano	384,87	

4	Cartucho de tinta na cor Ciano 350ml para impressora Plotter HP Designjet 1055CM, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 80, ref. C4846A. Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade.	12 UN	1 ano	397,00	
5	Cartucho de tinta na cor Magenta 350ml para impressora HP Plotter Designjet 1055CM, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 80, ref. C4847A. Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade.	12 UN	1 ano	438,00	
6	Cartucho de tinta na cor Amarela 350ml para impressora HP Plotter Designjet 1055CM, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 80, ref. C4848A. Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade.	12 UN	1 ano	356,00	
7	Cabeça de Impressão/Limpeza cor Preta para impressora HP Plotter Designjet 1055CM, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 80, ref. C4820A. Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade.	12 UN	1 ano	348,35	

8	Cabeça de Impressão/Limpeza cor Ciano para impressora Plotter HP Designjet 1055CM, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 80, ref. C4821A. Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade.	12 UN	1 ano	369,08	
9	Cabeça de Impressão/Limpeza cor Magenta p/ impressora Plotter HP Designjet 1055CM, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 80 ref.: C4822A Obs: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade.	12 UN	1 ano	344,68	
10	Cabeça de Impressão/Limpeza cor Amarela p/ impressora Plotter HP Designjet 1055CM, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 80 ref.: C4823A Obs: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade.	12 UN	1 ano	352,68	
11	Cartucho de tinta na cor preta para impressora EPSON STILO COLOR 600, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca Epson. Ref. S020093. Obs: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registra do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. (Cod-TJ 2503)	72 UN	1 ano	68,00	

_					
12	Cartucho de tinta na cor preta para impressora HP DESKJET 720/820, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 45 ref. C6650A, caixa contendo 2 unidades com 28 ml de tinta cada um. Obs.: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. (Cod-TJ 2864)	12 CX	1 ano	132,52	
13	Cartucho de tinta na cor preta para impressora HP DESKJET 500C/560C, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 26, ref. 51626A, contendo 40 ml. Obs.: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, Preto. (Cod-TJ 1975)		1 ano	87,67	
14	Cartucho de tinta colorido para impressora HP DESKJET 500C/560C, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 25, ref. 51625A, contendo 19,5 ml. Obs.: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, Colorido. (Cod-TJ 1976)	12 UN	1 ano	90,39	
15	Cartucho de tinta colorido para impressora HP DESKJET 1220C não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo,, compatível com o cartucho da marca HP 78, ref. C6578AL, contendo 38ml. Obs.: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. (Cod-TJ 3015)	12 UN	1 ano	109,00	

16	Cartucho de tinta na cor preta para impressora HP DESKJET 640C, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 20 ref.: C8798BL embalado em caixa contendo 2 unidades de 28 ml de tinta cada unidade. Obs.: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca		1 ano	46,71	
	registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. (Cód-TJ 1456)				
17	Cartucho de tinta colorido para impressora HP DESKJET 610C / 640C / 660C, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 49 ref. C8799/BL, caixa contendo 2 unidades com 22,8 ml de tinta em cada um. Obs.: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. (Cód-TJ 2430).	240 CX	1 ano	165,86	
18	Cartucho de tinta na cor preta para impressora HP Deskjet 3420, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 27 ref. C8727AL. Obs.: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. (Cod. TJ 519180)	36 UN	1 ano	44,00	
19	Cartucho de tinta colorido para impressora HP Deskjet 3420, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 28 ref.: C8728AL. Obs.: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. (Cod. TJ 519182)	24 UN	1 ano	55,38	

Cartucho de tinta na cor Prepara impressora Designjet não sendo de forma alguma de processo de recondicionar remanufaturamento, 100% (cento) novo, compatível cartucho da marca HP C5016A Obs: o produto devacondicionado em embalagem com a marca registrada do fa e em perfeito estado de conslacrado, de forma a proteger o da ação da luz poeira e (Cod. TJ 519267)	HP 30, resultado nento ou cem por com o 84 ref.: erá estar o original bricante, ervação, material	1 ano	115,75	
1 ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '	njet HP alguma o de ou cem por com o 85 ref.: 12 UN erá estar n original bricante, ervação, material	1 ano	109,42	
Cartucho de tinta na cor cia 69ml para impressora Desig 30, não sendo de forma resultado de processorecondicionamento remanufaturamento, 100% (cento) novo, compatível	alguma o de ou cem por com o 85 ref.: 12 UN erá estar n original bricante, ervação, material	1 ano	109,42	
Cartucho de tinta na cor colaro 69ml para imposignjet HP 30, não sendo alguma resultado de procerecondicionamento remanufaturamento, 100% (cento) novo, compatível	oressora de forma de sso de ou cem por com o 85 ref.: 12 UN erá estar n original bricante, ervação, material	1 ano	109,42	
24 Cartucho de tinta na cor cia para impressora Designjet		1 ano	102,28	
Lana miprocosta Boorginjot	,			

	não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 85 ref.: C9425A. Obs: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. (Cod. TJ 519262)				
25	Cartucho de tinta na cor magenta 28ml p/ impressora Designjet HP 30, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 85 ref.: C9426A. Obs: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. (Cod. TJ 519263)	12 UN	1 ano	100,61	
26	Cabeça de Impressão de tinta na cor preta para impressora Designjet HP 30, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com a cabeça de impressão da marca HP 84 ref.: C5019A. Obs: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. (Cod. TJ 519267)	6 UN	1 ano	107,79	
27	Cabeça de Impressão de tinta na cor ciano para impressora Designjet HP 30, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com a cabeça de impressão da marca HP 85 ref.: C9420A. Obs: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. (Cod. TJ 519262)	6 UN	1 ano	94,85	
	Cabeça de Impressão de tinta na cor	6 UN	1 ano	95,28	
	Magenta para impressora Designjet HP 30, não sendo de forma alguma resultado de processo de				
	recondicionamento ou				

	remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com a cabeça de impressão da marca HP 85 ref.: C9421A. Obs: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. (Cod. TJ 519263)				
29	Cabeça de Impressão de tinta na cor Amarela para impressora Designjet HP 30, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com a cabeça de impressão da marca HP 85 ref.: C9422A. Obs: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. (Cod. TJ 519264)	6 UN	1 ano	95,28	
30	Cabeça de Impressão de tinta na cor ciano claro para impressora Designjet HP 30, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com a cabeça de impressão da marca HP 85 ref.: C9423A. Obs: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. (Cod. TJ 519265)	6 UN	1 ano	94,85	
31	Cabeça de Impressão de tinta na cor magenta claro para impressora Designjet HP 30, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com a cabeça de impressão da marca HP 85 ref.: C9424A. Obs: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. (Cod. TJ 519266)	6 UN	1 ano	94,85	
32	Cartucho de tinta Preta, para impressora Jato de Tinta da marca Epson, modelo Stylus Photo R2200, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por		1 ano	46,00	

	cento) novo, compatível com o				
	cartucho da marca Epson, ref.				
	T048120, rendimento mínimo de 630		ı		
	páginas de texto (desenho do tipo				
	ISO/IEC 10561, tamanho carta), 450				
	páginas de gráficos, ambos com				
	uma cobertura de 5%. Cores: 430				
	páginas (5% de cobertura). Obs.: O				
	produto deverá estar acondicionado em				
	embalagem original com a marca		ı		
	registrada do fabricante, e em perfeito		ı		
	estado de conservação, lacrado, de				
	forma a proteger o material da ação da		ı		
	luz, poeira e umidade.				
	Cartucho de tinta Ciano, para		ı		
	impressora Jato de Tinta da marca		ı		
	Epson, modelo Stylus Photo R2200,		ı		
	não sendo de forma alguma resultado				
	de processo de recondicionamento ou				
	remanufaturamento, 100% (cem por				
	cento) novo, compatível com o				
	cartucho da marca Epson, <b>ref.</b>				
	T048220 rendimento mínimo de 630				
	páginas de texto (desenho do tipo				
33	ISO/IEC 10561, tamanho carta), 450	ו ועונו מכי	1 ano	38,00	
	páginas de gráficos, ambos com				
	uma cobertura de 5%. Cores: 430		ı		
			ı		
	páginas (5% de cobertura). Obs.: O				
	produto deverá estar acondicionado em		ı		
	embalagem original com a marca		ı		
	registrada do fabricante, e em perfeito		ı		
	estado de conservação, lacrado, de		ı		
	forma a proteger o material da ação da		ı		
	luz, poeira e umidade.				
	Cartucho de tinta Magenta, para				
	impressora Jato de Tinta da marca		ı		
	Epson, modelo Stylus Photo R2200,				
	não sendo de forma alguma resultado				
	de processo de recondicionamento ou				
	remanufaturamento, 100% (cem por				
	cento) novo, compatível com o				
	cartucho da marca Epson, ref.				
	T048320 rendimento mínimo de 630				
	páginas de texto (desenho do tipo		4	40.07	
34	ISO/IEC 10561, tamanho carta), 450		1 ano	18,87	
	páginas de gráficos, ambos com				
	uma cobertura de 5%. Cores: 430				
	páginas (5% de cobertura). Obs.: O				
	i. O '				
	produto deverá estar acondicionado em				
	embalagem original com a marca				
	registrada do fabricante, e em perfeito				
	estado de conservação, lacrado, de				
	forma a proteger o material da ação da				
<u></u>	luz, poeira e umidade.	00.00		42.2=	
35	Cartucho de tinta Amarelo, para		1 ano	18,87	
	impressora Jato de Tinta da marca				
	Epson, modelo Stylus Photo R2200,				
	não sendo de forma alguma resultado				
	de processo de recondicionamento ou				
	remanufaturamento, 100% (cem por				
					i
	cento) novo, compatível com o				

_					
	cartucho da marca Epson, ref. T048420 rendimento mínimo de 630 páginas de texto (desenho do tipo ISO/IEC 10561, tamanho carta), 450 páginas de gráficos, ambos com uma cobertura de 5%. Cores: 430 páginas (5% de cobertura). Obs.: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.				
36	Cartucho de tinta Ciano Claro, para impressora Jato de Tinta da marca Epson, modelo Stylus Photo R2200, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca Epson, ref. T048520 rendimento mínimo de 630 páginas de texto (desenho do tipo ISO/IEC 10561, tamanho carta), 450 páginas de gráficos, ambos com uma cobertura de 5%. Cores: 430 páginas (5% de cobertura). Obs.: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	36 UN	1 ano	38,00	
37	Cartucho de tinta Magenta Claro, para impressora Jato de Tinta da marca Epson, modelo Stylus Photo R2200, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca Epson, ref. T048620 rendimento mínimo de 630 páginas de texto (desenho do tipo ISO/IEC 10561, tamanho carta), 450 páginas de gráficos, ambos com uma cobertura de 5%. Cores: 430 páginas (5% de cobertura). Obs.: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	36 UN	1 ano	38,00	

## **OBERVAÇÕES:**

- 1. A licitante deverá indicar os preços com apenas duas casas decimais, obedecendo ao critério de arredondamento previsto no subitem 8.1.12 deste Edital.
- 2. O (s) material (is) ofertado (s) deve (m) apresentar prazo de validade/garantia mínimo de acordo

com este Anexo, a contar da data do seu recebimento definitivo pelo Tribunal.

- 3. A documentação exigida deverá ter validade no mínimo até a data prevista para a fase de disputa da sessão pública de acordo com o subitem 8.5.7 deste Edital.
- 4. Conforme consta nos autos, a primeira Ordem de Fornecimento poderá ser emitida para aquisição do (s) material (is) abaixo relacionado (s):

Lote	Especificação	Quant.	Unid.
3	Cartucho de tinta na cor Preta 350ml para impressora Plotter HP Designjet 1055CM	2	UN
4	Cartucho de tinta na cor Ciano 350ml para impressora Plotter HP Designjet 1055CM	2	UN
5	Cartucho de tinta na cor Magenta 350ml para impressora Plotter HP Designjet 1055CM	2	UN
6	Cartucho de tinta na cor Amarela 350ml para impressora Plotter HP Designjet 1055CM	2	UN
15	Cartucho de tinta colorido para impressora HP DESKJET 1220C	6	UN
16	Cartucho de tinta na cor preta para impressora HP DESKJET 640C	100	CX
17	Cartucho de tinta colorido para impressora HP DESKJET 610C / 640C / 660C	100	CX
18	Cartucho de tinta na cor preta para impressora HP Deskjet 3420	12	UN
19	Cartucho de tinta colorido para impressora HP Deskjet 3420	6	UN

# **ANEXO II**

# MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES

<b>PREGÃO ELETRÔNICO n. 017/2008</b> , realizado no dia//2008, às horas. Processo n. 0301/0189/2008.							
Razão Social: Número do CNPJ: Endereço completo com CEP: Fone/Fax/Celular: Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc): Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:							
<b>OBJETO:</b> Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (Cartuchos de tinta e cabeças de impressão para impressoras Lexmark, HP e Epson), visando atender a Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), nos termos do Pregão em epígrafe.							
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: () dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas.							
PRAZO DE ENTREGA ÚNICO: () dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.							

Lote	Especificação	Quant.	Unid.	Prazo de Validade / Garantia	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Lote (R\$)
1	Cartucho de tinta na cor preta, de alto rendimento, para impressora jato de tinta LEXMARK Z52, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca Lexmark 75, ref. 12A1975, rendimento mínimo de 1.100 páginas, com 5% de cobertura da página. Obs: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original, com a marca registrada do fabricante, em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. (Cod-TJ 3596) Marca:	240	UN			
2	Cartucho de tinta colorido, de alto rendimento, para impressora jato de tinta LEXMARK Z52, não sendo de forma alguma resultado de processos de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca Lexmark 25, ref. 15M0125, rendimento mínimo de 625 páginas, com 15% de cobertura da página. Obs.: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. (Cod-TJ 3597) Marca:	120	UN			

3	Cartucho de tinta na cor Preta 350ml para impressora Plotter HP Designjet 1055CM, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 80, ref.: C4871A. Obs.: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. (Cod-TJ 1855). Marca:	24	VΖ	
4	Cartucho de tinta na cor Ciano 350ml para impressora Plotter HP Designjet 1055CM, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 80, ref. C4846A. Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. Marca:	12	UN	
5	Cartucho de tinta na cor Magenta 350ml para impressora Plotter HP Designjet 1055CM, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 80, ref. C4847A. Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. Marca:	12	UN	
6	Cartucho de tinta na cor Amarela 350ml para impressora Plotter HP Designjet 1055CM, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 80, ref. C4848A. Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. Marca:	12	UN	

7	Cabeça de Impressão/Limpeza cor Preta para impressora Plotter HP Designjet 1055CM, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 80, ref. C4820A. Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. Marca:		UN	
8	Cabeça de Impressão/Limpeza cor Ciano para impressora Plotter HP Designjet 1055CM, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 80, ref. C4821A. Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. Marca:	12	UN	
9	Cabeça de Impressão/Limpeza cor Magenta p/ impressora Plotter HP Designjet 1055CM, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 80 ref.: C4822A. Obs: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. Marca:	12	UN	
10	Cabeça de Impressão/Limpeza cor Amarela p/ impressora Plotter HP Designjet 1055CM, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 80 ref.: C4823A. Obs: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. Marca:	12	UN	

11	Cartucho de tinta na cor preta para impressora EPSON STILO COLOR 600, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca Epson. Ref. S020093. Obs: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registra do fabricante, e em perfeito estado de	72	UN		
	conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. (Cod-TJ 2503) <b>Marca</b> :				
12	Cartucho de tinta na cor preta para impressora HP DESKJET 720/820, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 45 ref. C6650A, caixa contendo 2 unidades com 28 ml de tinta cada um. Obs.: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. (Cod-TJ 2864) Marca:	12	СХ		
13	Cartucho de tinta na cor preta para impressora HP DESKJET 500C/ 560C, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 26, ref. 51626A, contendo 40 ml. Obs.: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, Preto. (Cod-TJ 1975) Marca:	24	UN		
14	Cartucho de tinta colorido para impressora HP DESKJET 500C/ 560C, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 25, ref. 51625A, contendo 19,5 ml. Obs.: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, Colorido. (Cod-TJ 1976) Marca:	12	UN		
15	Cartucho de tinta colorido para impressora HP DESKJET 1220C não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 78, ref. C6578AL, contendo 38ml. Obs.: O produto deverá estar	12	UN		

	acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. (Cod-TJ 3015) <b>Marca:</b>				
16	Cartucho de tinta na cor preta para impressora HP DESKJET 640C, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 20 ref.: C8798BL embalado em caixa contendo 2 unidades de 28 ml de tinta cada unidade. Obs.: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. (Cód-TJ 1456) Marca:	120	сх		
17	Cartucho de tinta colorido para impressora HP DESKJET 610C / 640C / 660C, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 49 ref. C8799/BL, caixa contendo 2 unidades com 22,8 ml de tinta em cada um. Obs.: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. (Cód-TJ 2430). Marca:	240	СХ		
18	Cartucho de tinta na cor preta para impressora HP Deskjet 3420, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 27 ref. C8727AL. Obs.: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. (Cod. TJ 519180) Marca:	36	UN		
19	Cartucho de tinta colorido para impressora HP Deskjet 3420, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 28 ref.: C8728AL. Obs.: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. (Cod. TJ 519182) Marca:	24	UN		
20	Cartucho de tinta na cor Preta 69ml para impressora Designjet HP 30, não sendo de	24	UN		

				<del></del>
	forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 84 ref.: C5016A Obs: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. (Cod. TJ 519267) Marca:			
21	Cartucho de tinta na cor Amarela 69ml para impressora Designjet HP 30, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 85 ref.: C9427A. Obs: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. (Cod. TJ 519268) Marca:	12	UN	
22	Cartucho de tinta na cor ciano claro 69ml para impressora Designjet HP 30, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 85 ref.: C9428A. Obs: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. (Cod. TJ 519265) Marca:	12	UN	
23	Cartucho de tinta na cor magenta claro 69ml para impressora Designjet HP 30, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 85 ref.: C9429A. Obs: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. (Cod. TJ 519266) Marca:	12	UN	
24	Cartucho de tinta na cor ciano 28ml para impressora Designjet HP 30, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 85 ref.: C9425A. Obs: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. (Cod. TJ 519262) Marca:	12	UN	

25	Cartucho de tinta na cor magenta 28ml p/impressora Designjet HP 30, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca HP 85 ref.: C9426A. Obs: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. (Cod. TJ 519263) Marca:	12	UN		
26	Cabeça de Impressão de tinta na cor preta para impressora Designjet HP 30, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com a cabeça de impressão da marca HP 84 ref.: C5019A. Obs: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. (Cod. TJ 519267) Marca:		UN		
27	Cabeça de Impressão de tinta na cor ciano para impressora Designjet HP 30, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com a cabeça de impressão da marca HP 85 ref.: C9420A. Obs: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. (Cod. TJ 519262) Marca:		UN		
28	Cabeça de Impressão de tinta na cor Magenta para impressora Designjet HP 30, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com a cabeça de impressão da marca HP 85 ref.: C9421A. Obs: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. (Cod. TJ 519263) Marca:	6	UN		
29	Cabeça de Impressão de tinta na cor Amarela para impressora Designjet HP 30, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com a cabeça de impressão da marca HP 85 ref.: C9422A. Obs: o produto		UN		

	deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. (Cod. TJ 519264) Marca:				
30	Cabeça de Impressão de tinta na cor ciano claro para impressora Designjet HP 30, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com a cabeça de impressão da marca HP 85 ref.: C9423A. Obs: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. (Cod. TJ 519265) Marca:	6	UN		
31	Cabeça de Impressão de tinta na cor magenta claro para impressora Designjet HP 30, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com a cabeça de impressão da marca HP 85 ref.: C9424A. Obs: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz poeira e umidade. (Cod. TJ 519266) Marca:	6	UN		
32	Cartucho de tinta Preta, para impressora Jato de Tinta da marca Epson, modelo Stylus Photo R2200, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca Epson, ref. T048120, rendimento mínimo de 630 páginas de texto (desenho do tipo ISO/IEC 10561, tamanho carta), 450 páginas de gráficos, ambos com uma cobertura de 5%. Cores: 430 páginas (5% de cobertura). Obs.: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. Marca:	72	UN		
33	Cartucho de tinta Ciano, para impressora Jato de Tinta da marca Epson, modelo Stylus Photo R2200, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca Epson, ref. T048220 rendimento mínimo de 630 páginas de texto (desenho do tipo ISO/IEC 10561, tamanho		UN		

	carta), 450 páginas de gráficos, ambos com				
	uma cobertura de 5%. Cores: 430 páginas				
	(5% de cobertura). Obs.: O produto deverá				
	estar acondicionado em embalagem original				
	com a marca registrada do fabricante, e em				
	perfeito estado de conservação, lacrado, de				
	forma a proteger o material da ação da luz,				
	poeira e umidade. Marca:				
	Cartucho de tinta Magenta, para impressora				
	Jato de Tinta da marca Epson, modelo				
	Stylus Photo R2200, não sendo de forma				
	alguma resultado de processo de				
	, ,				
	recondicionamento ou remanufaturamento,				
	100% (cem por cento) novo, compatível com o				
	cartucho da marca Epson, ref. T048320				
	rendimento mínimo de 630 páginas de texto				
34	(desenho do tipo ISO/IEC 10561, tamanho	36	UN		
	carta), 450 páginas de gráficos, ambos com				
	uma cobertura de 5%. Cores: 430 páginas				
	(5% de cobertura). Obs.: O produto deverá				
	, , ,				
	estar acondicionado em embalagem original				
	com a marca registrada do fabricante, e em				
	perfeito estado de conservação, lacrado, de				
	forma a proteger o material da ação da luz,				
L	poeira e umidade. Marca:			 	
	Cartucho de tinta Amarelo, para impressora				
	Jato de Tinta da marca Epson, modelo				
	Stylus Photo R2200, não sendo de forma				
	1 9				
	recondicionamento ou remanufaturamento,				
	100% (cem por cento) novo, compatível com o				
	cartucho da marca Epson, <b>ref. T048420</b>				
	rendimento mínimo de 630 páginas de texto				
35	(desenho do tipo ISO/IEC 10561, tamanho	36	UN		
	carta), 450 páginas de gráficos, ambos com				
	uma cobertura de 5%. Cores: 430 páginas				
	(5% de cobertura). Obs.: O produto deverá				
	estar acondicionado em embalagem original				
	com a marca registrada do fabricante, e em				
	perfeito estado de conservação, lacrado, de				
	forma a proteger o material da ação da luz,				
	poeira e umidade. Marca:			 	
36	Cartucho de tinta Ciano Claro, para	36	UN		
	impressora Jato de Tinta da marca Epson,				
	modelo Stylus Photo R2200, não sendo de				
1	forma alguma resultado de processo de				
	recondicionamento ou remanufaturamento,				
	100% (cem por cento) novo, compatível com o				
	cartucho da marca Epson, <b>ref. T048520</b>				
	rendimento mínimo de 630 páginas de texto				
	(desenho do tipo ISO/IEC 10561, tamanho				
	carta), 450 páginas de gráficos, ambos com				
	uma cobertura de 5%. Cores: 430 páginas				
	(5% de cobertura). Obs.: O produto deverá				
	estar acondicionado em embalagem original				
	com a marca registrada do fabricante, e em				
	perfeito estado de conservação, lacrado, de				
	forma a proteger o material da ação da luz,				
			i	<u> </u>	

	poeira e umidade. <b>Marca</b> :				
37	Cartucho de tinta Magenta Claro, para impressora Jato de Tinta da marca Epson, modelo Stylus Photo R2200, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o cartucho da marca Epson, ref. T048620 rendimento mínimo de 630 páginas de texto (desenho do tipo ISO/IEC 10561, tamanho carta), 450 páginas de gráficos, ambos com uma cobertura de 5%. Cores: 430 páginas (5% de cobertura). Obs.: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. Marca:	36	UN		

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,	
	Local e Data
	Nome e assinatura do representante legal da empresa
	RG:
	CPF:

#### ANEXO III

# EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- 1. Para as empresas **CADASTRADAS** no SICAF ou no Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, **encaminhar** os documentos mencionados no subitem **8.5.2** deste Edital, conforme cada caso.
- 2. Para as empresas **NÃO** cadastradas no SICAF e **NÃO** cadastradas no Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, **encaminhar** os seguintes documentos, de forma ordenada e encadernados ou fixos em pasta própria (não devendo ser entregues soltos) conforme relação a seguir, preferencialmente paginados (Exemplo: 1/5, 2/5,..., 5/5) em todas as folhas, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente:
- a) Registro na Junta Comercial, em caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, demonstrando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com a demonstração do ramo de atividade **compatível com o objeto licitado**, bem como a última alteração contratual se houver, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores. **Não será aceita** a Certidão Simplificada da Junta Comercial para substituir o contrato social;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento neste País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa), expedidas pela Receita Federal, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, pela Fazenda Pública Estadual e pela Fazenda Pública Municipal, quando couber, do domicílio ou sede da licitante;
- h) Prova de regularidade relativa ao **FGTS** e **INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Declaração de Inexistência de Empregados Menores, conforme modelo constante no **ANEXO V** deste Edital; e
- k) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (ou balanço de abertura das licitantes que iniciaram suas atividades neste ano), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e pelo representante da empresa legalmente constituído, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório. Observa-se que os balanços poderão ser remetidos ao Conselho Regional de Contabilidade para verificação de sua regularidade. Entende-se por "na forma da Lei" o seguinte:
- Quando S.A.: balanço patrimonial devidamente publicado no Diário Oficial ou Jornal de grande circulação;
- **Quando outra forma societária:** balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro (art. 1.179) e Instrução Normativa n. 65, de 31/07/97, do DNRC, ou por cópia do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou

domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

2.1. O cálculo para análise de balanço será feito da seguinte forma:

#### 2.1.1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ

2.1.1.1. Índice de Liquidez Corrente: Este quociente oferece o grau de solvência da empresa no interregno de no máximo 2 (dois) anos. O ideal é que este quociente seja superior a 1 (um). Quando for igual ou superior a 1 (um), evidenciará que a entidade possui recursos, no Ativo Circulante, suficientes para cobrir as obrigações de curto prazo, caso contrário encontra-se numa situação de insolvência.

Fórmula: Ativo Circulante
Passivo Circulante

2.1.1.2. Índice de Liquidez Geral: Este índice oferece uma visão global do grau de solvência da empresa, mostra a existência ou não de recursos financeiros necessários para cobrir os compromissos assumidos com terceiros no prazo mínimo de 2 (dois) anos. Quando este quociente for igual ou superior a 1 (um) poderse-á afirmar, em princípio, que a entidade encontra-se satisfatoriamente estruturada do ponto de vista financeiro. Por outro lado, quando a empresa apresentar o índice inferior a 1 (um) pode-se dizer que a entidade se encontra em situação de insolvência.

Fórmula: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

2.1.1.3. Índice de Solvência Geral: Este índice irá indicar a capacidade financeira da empresa, após converter em dinheiro todo o seu Ativo (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente), para pagar todos os seus compromissos a longo prazo (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo). O ideal é que para cada R\$ 1,00 (um real) de Ativo Total convertido em dinheiro, seja suficiente para pagar R\$ 1,00 (um real) de Exigível Total, demonstrando o limite financeiro mínimo para não incorrer em insolvência.

- 2.1.2. A empresa deverá atender cumulativamente aos índices acima referidos, sendo que, na aplicação das fórmulas anteriormente mencionadas, a empresa deverá apresentar, para cada índice, quociente igual ou superior a 1 (um). Caso não atinja tal quociente em qualquer dos índices, a empresa deverá comprovar possuir patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme faculta o art. 31, § 3º da Lei n. 8.666/93, sob pena de inabilitação.
- 3. A licitante interessada em usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), além da documentação exigida nas alíneas **do item 2 deste Anexo**, deve ap resentar documento expedido pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, para comprovar o seu enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo **com os arts. 3º e 73, inciso IV da Lei Complementar n. 123/06** e art. 8º da Instrução Normativa n. 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC.
- 3.1. Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade si mples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente regi strados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, des de que:
- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);e

- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
- 3.1.1. Considera-se receita bruta, para fins do disposto nas alíneas "a" e "b" do subitem anterior, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.
- 3.1.2. No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se referem as alíneas "a" e "b" do subitem 3.1 deste Anexo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.
- 3.1.3. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido para nenhum efeito legal, as microempresas ou empresas de pequeno porte enquadradas no disposto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- 3.2. A licitante enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação nesta licitação, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ; prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, expedidas pela Receita Federal, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, pela Fazenda Pública Estadual e pela Fazenda Pública Municipal, quando couber, do domicílio ou sede da licitante; e prova de regularidade relativa ao FGTS e INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei) mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo de até 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora desta licitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.2.2. A não-regularização da documentação quanto à regularidade fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, ou ainda revogar esta licitação.

#### **ANEXO IV**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA Av. Nações Unidas n. 271, Sala 115, 1º andar Bairro Nossa Senhora das Graças Porto Velho - Rondônia

# **ANEXO V**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Αo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA Av. Nações Unidas n. 271, Sala 115, 1º andar Bairro Nossa Senhora das Graças Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 017/2008 - PROCESSO n. 0301/0189/2008.

A empresa (nome da empresa), CNPJ n. , sediada (endereço completo) declara, sob
as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
Local e Data
Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF:

# **ANEXO VI**

# MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO À DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

ORDEM	DE FC	RNECI	MENTO	N.	Ι.

Referência:	Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n. 017/2008 – CPL/TJRO Processo Administrativo n. 0301/0189/2008.
Contratante:	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Detentora: CNPJ: Endereço:	

A Detentora fica notificada de que deverá fornecer o objeto constante na Ata de Registro de Preços em referência, nos prazos e condições a seguir:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Cartucho de tinta na cor preta, de alto rendimento, para impressora jato de tinta LEXMARK Z52. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.			
2	Cartucho de tinta colorido, de alto rendimento, para impressora jato de tinta LEXMARK Z52. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.			
3	Cartucho de tinta na cor Preta 350ml para impressora Plotter HP Designjet 1055CM. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.			
4	Cartucho de tinta na cor Ciano 350ml para impressora Plotter HP Designjet 1055CM. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.			
5	Cartucho de tinta na cor Magenta 350ml para impressora Plotter HP Designjet 1055CM. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.			
6	Cartucho de tinta na cor Amarela 350ml para impressora Plotter HP Designjet 1055CM. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.			
7	Cabeça de Impressão/Limpeza cor Preta para impressora Plotter HP Designjet 1055CM. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.			
8	Cabeça de Impressão/Limpeza cor Ciano para impressora Plotter HP Designjet 1055CM. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.			
9	Cabeça de Impressão/Limpeza cor Magenta p/ impressora Plotter HP Designjet 1055CM. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.			
10	Cabeça de Impressão/Limpeza cor Amarela p/ impressora			

autos contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de linta na cor preta para impressora EPSON STILO COLOR 600. Marca:	<u> </u>	Plotter HP Designjet 1055CM. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos	
11 COLOR 600. Marca:		autos.	
Cartucho de tinta na cor preta para impressora HP DESKJET 12 70/0820. Marca:	11	COLOR 600. Marca:, conforme especificações	
Cartucho de tinta na cor preta para impressora HP DESKJET control pressora de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta colorido para impressora HP DESKJET 500C/ 560C. Marca:	12	Cartucho de tinta na cor preta para impressora HP DESKJET 720/820. Marca:, conforme especificações contidas	
Cartucho de tinta colorido para impressora HP DESKJET 500C/  14 560C. Marca:	13	Cartucho de tinta na cor preta para impressora HP DESKJET 500C/ 560C. Marca:, conforme especificações	
Cartucho de tinta colorido para impressora HP DESKJET 15 120C. Marca:	14	Cartucho de tinta colorido para impressora HP DESKJET 500C/	
Cartucho de tinta na cor preta para impressora HP DESKJET 640C. Marca:	15	Cartucho de tinta colorido para impressora HP DESKJET 1220C. Marca:, conforme especificações contidas na	
Cartucho de tinta colorido para impressora HP DESKLET 610C / 640C / 660C. Marca: conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor preta para impressora HP Deskjet 3420. Marca: conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta colorido para impressora HP Deskjet 3420. Marca: conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor Preta 69ml para impressora Designjet HP 30. Marca: conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor Preta 69ml para impressora Designjet HP 30. Marca: conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor Amarela 69ml para impressora Designjet HP 30. Marca: conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor ciano claro 69ml para impressora Designjet HP 30. Marca: conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor magenta claro 69ml para impressora Designjet HP 30. Marca: conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor ciano 28ml para impressora Designjet HP 30. Marca: conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor magenta 28ml p/ impressora Designjet HP 30. Marca: conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor preta para impressora Designjet HP 30. Marca: conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor roano para impressora Designjet HP 30. Marca: conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor roano para impressora Designjet HP 30. Marca: conforme especificações contidas na proposta de preços juntada	16	Cartucho de tinta na cor preta para impressora HP DESKJET 640C. Marca:, conforme especificações contidas na	
contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor preta para impressora HP Deskjet 3420. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor Preta 69ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor Preta 69ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor Amarela 69ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor ciano claro 69ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor magenta claro 69ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor magenta claro 69ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor magenta 28ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor magenta 28ml p/ impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor preta para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor ciano para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor Magenta para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	17	Cartucho de tinta colorido para impressora HP DESKJET 610C / 640C / 660C. Marca:, conforme especificações	
proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta colorido para impressora HP Deskjet 3420.  Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor Preta 69ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor Amarela 69ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor ciano claro 69ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor ciano claro 69ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor magenta claro 69ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor ciano 28ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor magenta 28ml p/ impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor magenta 28ml p/ impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor preta para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor riano para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor riano para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor riano para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especifi	18	contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor preta para impressora HP Deskjet	
proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor Preta 69ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor Amarela 69ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor ciano claro 69ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor magenta claro 69ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor ciano 28ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor ciano 28ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor magenta 28ml p/ impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor preta para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor ciano para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor dagenta para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor forme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor forme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	19	proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta colorido para impressora HP Deskjet 3420.	
HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor Amarela 69ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor ciano claro 69ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor magenta claro 69ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor ciano 28ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor magenta 28ml p/ impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor preta para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor ciano para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor dano para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor Magenta para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor Amarela para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.		proposta de preços juntada aos autos.	
Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor ciano claro 69ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor magenta claro 69ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor ciano 28ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor magenta 28ml p/ impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor preta para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor preta para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor ciano para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor Magenta para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor Magenta para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	20	HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	
Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor magenta claro 69ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor ciano 28ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor magenta 28ml p/ impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor preta para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor ciano para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor Magenta para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor Magenta para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor Amarela para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	21	Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações	
Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor ciano 28ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor magenta 28ml p/ impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor preta para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor ciano para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor Magenta para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor Magenta para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor Amarela para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	22	Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações	
Cartucho de tinta na cor ciano 28ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cartucho de tinta na cor magenta 28ml p/ impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor preta para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor ciano para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor Magenta para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor Amarela para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor Amarela para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	23	Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações	
Cartucho de tinta na cor magenta 28ml p/ impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor preta para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor ciano para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor Magenta para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor Amarela para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	24	Cartucho de tinta na cor ciano 28ml para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na	
Cabeça de Impressão de tinta na cor preta para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor ciano para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor Magenta para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor Amarela para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	25	Cartucho de tinta na cor magenta 28ml p/ impressora Designjet	
Cabeça de Impressão de tinta na cor ciano para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor Magenta para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor Amarela para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	26	Cabeça de Impressão de tinta na cor preta para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações	
Cabeça de Impressão de tinta na cor Magenta para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Cabeça de Impressão de tinta na cor Amarela para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	27	Cabeça de Impressão de tinta na cor ciano para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações	
Cabeça de Impressão de tinta na cor Amarela para impressora  Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	28	Cabeça de Impressão de tinta na cor Magenta para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações	
	29	Cabeça de Impressão de tinta na cor Amarela para impressora	
	30		

	impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.					
31	Cabeça de Impressão de tinta na cor magenta claro para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.					
32	Cartucho de tinta Preta, para impressora Jato de Tinta da marca Epson, modelo Stylus Photo R2200. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.					
33	Cartucho de tinta Ciano, para impressora Jato de Tinta da marca Epson, modelo Stylus Photo R2200. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.					
34	Cartucho de tinta Magenta, para impressora Jato de Tinta da marca Epson, modelo Stylus Photo R2200. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.					
35	Cartucho de tinta Amarelo, para impressora Jato de Tinta da marca Epson, modelo Stylus Photo R2200. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.					
36	Cartucho de tinta Ciano Claro, para impressora Jato de Tinta da marca Epson, modelo Stylus Photo R2200. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.					
37	Cartucho de tinta Magenta Claro, para impressora Jato de Tinta da marca Epson, modelo Stylus Photo R2200. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.					
	VALOR TOTAL DESTA OF	RDEM DE F	ORNECIMENTO			
Batali Prazo	de entrega: Apoio Logístico deste Tribunal, situado na BR 36 hão da Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP. 789 de entrega: () dias consecutivos, contados a partir de de Fornecimento.	12-480.				
Dado	ns para faturamento: Tribunal de Justiça de Rondônia – CNPJ 0 72, Centro – CEP: 78916-050 – Porto Velho/RO.	)4.293.700/(	0001-72. Rua Ro	ogério Weber,		
Recu	Recurso Orçamentário: Funcional Programática:  Elemento de Despesa:  Nota de empenho:					
A presente ordem de fornecimento formaliza contrato entre o Contratante e a Detentora, a qual se submete aos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços, bem como à legislação neles indicada.						
Porto	Porto Velho/RO, de de Recebido em / /					
Dire	(Favor pree	ncher este	enso do recebeo campo e reto	rnar via fax		

# **ANEXO VII**

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2008 - CPL/TJRO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n.
04.293.700/0001-72, com sede na Rua Rogério Weber, 1872, Centro, Porto Velho/RO, representado neste
ato por sua Presidente, Desembargadora, RG n, CPF n.
, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) Detentora(s), firmam
esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0301/0189/2008,
sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto
Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas
alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus
Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

#### DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1.** É o **registro de preços** para eventual fornecimento de material de consumo (Cartuchos de tinta e cabeças de impressão para impressoras Lexmark, HP e Epson) em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

#### **Primeira Classificada**

Empresa: CNPJ:				
Endere	ço:			
E-mail:		Fone:		Fax:
Repres	entante:	RG:		CPF:
LOTE	ESPECIFICAÇÃO		QUANT. /UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
1	Cartucho de tinta na cor preta, de alto re impressora jato de tinta LEXMARK Z52. M conforme especificações contidas na proposta de aos autos.	arca:,	240 UN	
Valor T	Total do Lote:			
2	Cartucho de tinta colorido, de alto rendimento, jato de tinta LEXMARK Z52. Marca: especificações contidas na proposta de preços jur	, conforme	120 UN	
Valor T	Total do Lote:	•		•
3	Cartucho de tinta na cor Preta 350ml para impressora Plotter HP Designjet 1055CM. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.			
Valor T	Total do Lote:	•		
4	Cartucho de tinta na cor Ciano 350ml para impres Designjet 1055CM. Marca:, conforme contidas na proposta de preços juntada aos autos.	especificações	12 UN	
Valor T	Total do Lote:			
5	Cartucho de tinta na cor Magenta 350ml para im HP Designjet 1055CM. Marca:, conforme contidas na proposta de preços juntada aos autos.	12 UN		
Valor T	Total do Lote:	•		
6	Cartucho de tinta na cor Amarela 350ml para im HP Designjet 1055CM. Marca:, conforme contidas na proposta de preços juntada aos autos.	e especificações	12 UN	
Valor T	Total do Lote:			

	Cabaca da Impressão/Limpaza cor Brota para impressora Blottor	I	
7	Cabeça de Impressão/Limpeza cor Preta para impressora Plotter	40 1 101	
/	HP Designjet 1055CM. Marca:, conforme especificações	12 UN	
	contidas na proposta de preços juntada aos autos.		
Valor	Total do Lote:		
	Cabeça de Impressão/Limpeza cor Ciano para impressora Plotter		
8	HP Designjet 1055CM. Marca:, conforme especificações	12 UN	
	contidas na proposta de preços juntada aos autos.		
Valor 7	Total do Lote:		
	Cabeça de Impressão/Limpeza cor Magenta p/ impressora Plotter		
9	HP Designjet 1055CM. Marca:, conforme especificações	12 UN	
	contidas na proposta de preços juntada aos autos.		
Valor 7	Fotal do Lote:		
	Cabeça de Impressão/Limpeza cor Amarela p/ impressora Plotter		
10	HP Designjet 1055CM. Marca: , conforme especificações	12 UN	
10	contidas na proposta de preços juntada aos autos.	12 011	
Valor 7	Total do Lote:	!	
Value	Cartucho de tinta na cor preta para impressora EPSON STILO		
11		72 UN	
11	COLOR 600. Marca:, conforme especificações contidas	72 UN	
Valar 7	na proposta de preços juntada aos autos.		
vaior	Total do Lote:		
4.0	Cartucho de tinta na cor preta para impressora HP DESKJET	40.131	
12	720/820. Marca:, conforme especificações contidas na	12 UN	
	proposta de preços juntada aos autos.		
Valor 1	Total do Lote:		
	Cartucho de tinta na cor preta para impressora HP DESKJET		
13	500C/ 560C. Marca:, conforme especificações contidas	24 UN	
	na proposta de preços juntada aos autos.		
Valor 7	Total do Lote:		
	Cartucho de tinta colorido para impressora HP DESKJET 500C/		
14	560C. Marca:, conforme especificações contidas na	12 UN	
	proposta de preços juntada aos autos.		
Valor 7	Гotal do Lote:		
	Cartucho de tinta colorido para impressora HP DESKJET 1220C.		
15	Marca:, conforme especificações contidas na proposta	12 UN	
	de preços juntada aos autos.		
Valor 7	Fotal do Lote:	•	
	Cartucho de tinta na cor preta para impressora HP DESKJET		
16	640C. Marca:, conforme especificações contidas na	120 CX	
	proposta de preços juntada aos autos.	120 071	
Valor 7	Fotal do Lote:	!	
7 4101	Cartucho de tinta colorido para impressora HP DESKJET 610C /	ı	
17	640C / 660C. Marca:, conforme especificações contidas	240 CX	
17	na proposta de preços juntada aos autos.	240 07	
Valor 7	Total do Lote:		
valor	Cartucho de tinta na cor preta para impressora HP Deskjet 3420.		
10		26 1 1/1	
18	Marca:, conforme especificações contidas na proposta	36 UN	
\/_! <b>-</b>	de preços juntada aos autos.		
valor	Total do Lote:		
	Cartucho de tinta colorido para impressora HP Deskjet 3420.		
19	Marca:, conforme especificações contidas na proposta	24 UN	
	de preços juntada aos autos.		
Valor 7	Total do Lote:		
	Cartucho de tinta na cor Preta 69ml para impressora Designjet HP		
20	30. Marca:, conforme especificações contidas na	24 UN	
	proposta de preços juntada aos autos.		
Valor 7	Total do Lote:		
	Cartucho de tinta na cor Amarela 69ml para impressora Designjet		
21		12 UN	
21	HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na	12 UN	
		12 UN	

Cartucho de tinta na cor ciano claro 69ml para impressora  Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Valor Total do Lote:	
Cartucho de tinta na cor magenta claro 69ml para impressora  Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações 12 UN contidas na proposta de preços juntada aos autos.	
Valor Total do Lote:	
Cartucho de tinta na cor ciano 28ml para impressora Designjet HP  30. Marca:, conforme especificações contidas na 12 UN proposta de preços juntada aos autos.	
Valor Total do Lote:	
Cartucho de tinta na cor magenta 28ml p/ impressora Designjet  HP 30. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	
Valor Total do Lote:	
Cabeça de Impressão de tinta na cor preta para impressora  Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações 6 UN contidas na proposta de preços juntada aos autos.	
Valor Total do Lote:	
Cabeça de Impressão de tinta na cor ciano para impressora  Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações 6 UN contidas na proposta de preços juntada aos autos.	
Valor Total do Lote:	
Cabeça de Impressão de tinta na cor Magenta para impressora  Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações 6 UN contidas na proposta de preços juntada aos autos.	
Valor Total do Lote:	
Cabeça de Impressão de tinta na cor Amarela para impressora  Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações 6 UN contidas na proposta de preços juntada aos autos.	
Valor Total do Lote:	
Cabeça de Impressão de tinta na cor ciano claro para impressora  Designjet HP 30. Marca:, conforme especificações 6 UN contidas na proposta de preços juntada aos autos.	
Valor Total do Lote:	
Cabeça de Impressão de tinta na cor magenta claro para impressora Designjet HP 30. Marca:, conforme 6 UN especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	
Valor Total do Lote:	
Cartucho de tinta Preta, para impressora Jato de Tinta da marca Epson, modelo Stylus Photo R2200. Marca:, conforme 72 UN	
especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	
Valor Total do Lote:	
Valor Total do Lote:  Cartucho de tinta Ciano, para impressora Jato de Tinta da marca Epson, modelo Stylus Photo R2200. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Valor Total do Lote:	
Valor Total do Lote:  Cartucho de tinta Ciano, para impressora Jato de Tinta da marca Epson, modelo Stylus Photo R2200. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Valor Total do Lote:  Cartucho de tinta Magenta, para impressora Jato de Tinta da marca Epson, modelo Stylus Photo R2200. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  36 UN	
Valor Total do Lote:  Cartucho de tinta Ciano, para impressora Jato de Tinta da marca Epson, modelo Stylus Photo R2200. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Valor Total do Lote:  Cartucho de tinta Magenta, para impressora Jato de Tinta da marca Epson, modelo Stylus Photo R2200. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Valor Total do Lote:  Valor Total do Lote:	
Valor Total do Lote:  Cartucho de tinta Ciano, para impressora Jato de Tinta da marca Epson, modelo Stylus Photo R2200. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  Valor Total do Lote:  Cartucho de tinta Magenta, para impressora Jato de Tinta da marca Epson, modelo Stylus Photo R2200. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.  36 UN 36 UN	

36	Cartucho de tinta Ciano Claro, para impressora Jato de Tinta da marca Epson, modelo Stylus Photo R2200. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	36 UN	
Valor 7	Total do Lote:		
37	Cartucho de tinta Magenta Claro, para impressora Jato de Tinta da marca Epson, modelo Stylus Photo R2200. Marca:, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	36 UN	
Valor 7	Fotal do Lote:		•

Segunda Classificada

Empresa:	CNPJ:
Valor Total do Lote:	

#### Terceira Classificada

Empresa:	CNPJ:
Valor Total do Lote:	

**1.2.** O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

#### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - CLÁUSULA SEGUNDA

#### 2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

**2.1.1.** Empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

#### 2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- **2.2.1.** Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.
- **2.2.2.** A Detentora se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a este Tribunal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.
- **2.2.3.** Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

#### DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

#### DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO - CLÁUSULA QUARTA

- **4.1.** As aquisições decorrentes deste registro serão autorizadas, caso a caso, pelo setor competente, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontrase compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.
- **4.2.** A solicitação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **Anexo VI** do referido Edital.
  - **4.2.1.** A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços;
- **4.3.** Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

#### DA ENTREGA DOS MATERIAIS - CLÁUSULA QUINTA

- **5.1.** A Detentora deverá entregar o (s) material (is) no Apoio Logístico deste Tribunal, situado na BR 364, Km 3, sentido Cuiabá, ao lado do 5º Batalhão da Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP. 78912-480.
- **5.1.1.** Não será aceita entrega parcial. O (s) material (is) deverá (ão) ser entregue (s) acondicionado (s) adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- **5.1.2.** O (s) material (is) deverá (ão) apresentar prazo de validade/garantia de acordo com o **Anexo I** do referido Edital, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- **5.2.** O **recebimento provisório** da quantidade total do (s) material (is) dar-se-á por servidor da Divisão de Almoxarifado (ALMOX) deste Tribunal, mediante aceite na fatura/nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) material (is) com as especificações constantes do referido Edital.
- **5.3.** A Comissão de Recebimento de Materiais (CRM), composta de 3 (três) membros, juntamente com 1 (um) servidor da Coordenadoria de Informática (COINF/TJRO), verificará o (s) material (is) quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos, bem como se a Detentora o (s) entregou idêntico (s), em todas as especificações, conforme sua proposta, atendendo ao subitem 8.1.7 do referido Edital.
- **5.3.1.** Ocorrendo qualquer divergência, a CRM rejeitará o (s) material (is), ficando suspenso o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, até que a Detentora providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para este Tribunal.
- **5.3.2.** Constatada a adequação do (s) material (is) aos termos pactuados, a CRM emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.
- **5.3.3.** O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

- **6.1.** A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **6.2.** Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.
- **6.3.** Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **6.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

- **6.5.** As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.
- **6.6.** Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.
- **6.7.** A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

#### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA - CLÁUSULA SÉTIMA

- **7.1.** A Detentora terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
- **7.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.
- **7.3.** A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

#### DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS - CLÁUSULA OITAVA

- **8.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.
- **8.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:
- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
  - c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.
- **8.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:
- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
  - b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.
- **8.4.** Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível

ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

- **8.5.1.** A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
- **8.5.2.** Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.
- **8.5.3.** O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.
- **8.5.4.** As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.
- **8.5.5.** O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.
- 8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

#### DA RESCISÃO - CLÁUSULA NONA

**9.1.** Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a **rescisão** dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

#### DO PAGAMENTO - CLÁUSULA DEZ

- **10.1.** O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos** contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.
- **10.2.** O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.
- **10.3.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados mediante apresentação de fatura própria por meio da aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	I = 0,00016438
---------------------	-------------------------	----------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

#### DAS PENALIDADES - CLÁUSULA ONZE

**11.1.** Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada

- do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:
- **11.1.1.** Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em aceitar a Ordem de Fornecimento e/ou receber a Nota de Empenho;
  - **11.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
  - 11.1.3. Não mantiver a proposta;
  - 11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;
  - 11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 11.1.6. Cometer fraude fiscal.
  - **11.2.** A Detentora fica ciente de que:
- **11.2.1**. No caso de recusa em receber a Nota de Empenho e/ou aceitar a Ordem de Fornecimento, será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recairlhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.
- **11.2.1.1.** O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.
- **11.2.2.** No caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20° (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1° (primeiro) dia útil após o término do prazo para **entrega.** A partir do 21° (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.
- **11.2.3.** Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is),** nos casos previstos no art. 57, § 1°, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Economia e Finanças (DEF/TJRO), ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.
- **11.2.4.** Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is),** o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.
- **11.2.5.** A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.
- **11.2.6.** Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.
- **11.2.7.** As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.
- **11.2.8.** Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.
- **11.2.9.** A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).
- **11.2.10.** As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**11.3.** A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

- **12.1.** A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, que tem como Funcional Programática n. 02.122.1278.2.308 Administração da Unidade, Elemento de Despesa n. 339030 Material de Consumo.
- **12.2.** Se a eventual contratação ocorrer no exercício subseqüente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - CLÁUSULA TREZE

- **13.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- **13.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
- **13.3.** O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

#### DO FORO - CLÁUSULA QUATORZE

**14.1.** Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO,	Porto Velho/RO, de	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO Des.ª	EMPRESA Nome do Representante	TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO Nome do Pregoeiro
Presidente	Representante	Pregoeiro